Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano IV | Edição 352

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Portarias	**3**
Licitações e Contratos	**6**
Revogação / Anulação	**6**
Outros atos oficiais	**7**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 21.273
DE 03 MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Benedito Pereira dos Santos, RG: 11.229.705, funcionário municipal lotado no cargo de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03/05/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.274
DE 03 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Julio César Uliana, RG: 19.966.371, funcionário municipal lotado no cargo de Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03/05/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.275
DE 03 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.05.2021, a seguinte servidora municipal:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Joseane Regina Pereira Franchetti	25.637.925-7	Cirurgião Dentista	03.02.2020 a 02.02.2021

ART. 2º- A servidora relacionada no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.276
DE 03 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Graziele Cristina Balsalove, RG: 53.321.355-1, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário Executivo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03/05/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 04/12/2019 a 03/12/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.277
DE 03 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Juliane Carvalho Pimenta, RG:

42.791.783-9, funcionária municipal lotada no cargo de Psicólogo 20H, 10(dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03/05/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.278
DE 03 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Roberta Alves Silveira, RG: 33.843.489-6, funcionária municipal lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.05.2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.279
DE 03 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Maria de Lourdes Duran e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Maria de Lourdes Duran, RG: 28.787.209-9, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.05.2021, sendo que 15 (quinze) dias já foram concedidos conforme portaria nº 19.806 de 21.01.2020, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.280
DE 03 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Maroli Nogueira Lopes dos Santos, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Maroli Nogueira Lopes dos Santos, RG: 36.625.652-X, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.05.2021, restando 80 (oitenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2015 a 31.01.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.281
DE 03 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Gislaine Aparecida Favarin Tobias, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Gislaine Aparecida Favarin Tobias, RG: 16.398.495--5, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.05.2021, restando 80 (oitenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.282
DE 03 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder ao Sr. Gilberto Comunhão, RG: 11.229.763, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.05.2021, sendo que 15(quinze) dias já foram concedidos conforme portaria de nº 20.168 de 07.04.2020, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.03.2015 a 27.02.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.283
DE 03 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Certidão de Casamento matrícula 117481 01 55 2021 2 00026 315 0003343 25 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município Guapiaçu – Estado de São Paulo.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 30.04.2021 a Sra. Marina Jolli Luppe, RG: 49.431.604-4, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor Clínico do PSF, 08(oito) dias consecutivos de afastamento por motivo do seu casamento, devendo retornar ao trabalho em 08.05.2021.

ART. 2º- A referida funcionária municipal após o casamento passou a assinar o nome de Marina Jolli Luppe Pisciotta.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.04.2021.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 03 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.284
DE 04 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Ivan Antonio Moço Rosa, RG: 44.821.724-7, funcionário municipal lotado no cargo de Diretor Médico Pediatra, 20 (vinte) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04/05/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 06/11/2018 a 05/11/2019.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.285
DE 04 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Elisa Camilo da Silva Silveira, RG: 29.544.959-7, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 04/05/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a REVOGAÇÃO por conveniência e oportunidade do Pregão Presencial nº 042/2021; Ata de Registro de Preço nº 040/2021 e objeto do Processo nº 065/2021.

TIPO: Menor preço unitário.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para a Administração Geral e o Departamento de Educação do município de Guapiaçu/SP.

Nada mais.

DATA: 07/maio/2021

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva

Outros atos oficiais

Governo Municipal de Guapiaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de cargos públicos desta Prefeitura através do Processo Seletivo 01/2021, deste Executivo;

RESOLVE:- **I)** Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas abertas de professores para o ano letivo de 2021 (Contrato por Prazo Determinado), nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.2002, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Educação (Rua das Palmeiras n.º 1045), nos dias **10.05.2021, 11.05.2021 e 12.05.2021**, no período das 08:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 16:00 hs, para entrega dos seguintes documentos (originais e cópias):

a) duas fotos 3x4 recente;
b) Xerox do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação na ultima eleição ou certidão que está quites;
d) Xerox do cadastro nacional de pessoa física — CNPF — (antigo CPF)
e) Xerox do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) Xerox do comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) Xerox do comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
h) Xerox do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
i) Xerox da certidão de casamento ou nascimento;
j) Xerox da certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
k) Xerox do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
m)atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu);
n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
o) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ,municipal ou privado (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
p) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
q) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
r) Carteira de Trabalho.

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

Governo Municipal de Guapiaçu

II) Os candidatos convocados através deste edital serão contratados e entrarão em exercício a partir da retomada das aulas presenciais, com data prevista dia 17.05.2021.

III) Os candidatos do cargo de Professor I de Apoio ficam convocados a comparecerem no dia 14/05/2021 (do 56º º colocado ao 79º colocado) às 09h na **Secretaria Municipal de Educação** (Rua das Palmeiras nº 1045 –Centro Guapiaçu-SP) para atribuição de carga horária para o ano letivo de 2021.

IV) Os candidatos dos cargos de Professor III Apoio (MATEMÁTICA , CIÊNCIAS e EDUCAÇÃO FÍSICA) ficam convocados a comparecerem no dia 14/05/2021 às 14h **na EMEF Prof Dr Waldomiro Gallo (Rua Alfredo de Souza Barbeiro nº 280** –Ribeirão Claro Guapiaçu-SP) para atribuição da carga horária do ano letivo de 2021.

V) Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação das respectivas vagas abertas e que deverão ser preenchidas são os seguintes:

PROFESSOR I DE APOIO						
	Nome Completo	**Título**	**Tempo**	**Plano**	**Entrevista**	**Total**
56º	ALEXANDRA DOS SANTOS ROCHA	0	0	42	28	**70**
57º	GISLAINE CRISTINA CADAMURO	0	0	47	23	**70**
58º	JOSIMARA DE SOUZA TIENE	2	5,74	37	25	**69,74**
59º	ELAINE PERPÉTUA GRACIA ALVES	0	0,57	39	30	**69,57**
60º	KATIA NEVES DE CARVALHO	2	3,46	39	25	**69,46**
61º	KARINA PERPETUA DA ROCHA SILVA	0	2,94	40,5	26	**69,44**
62º	ELIANA APARECIDA LOPES PILOTO	2	1,93	38,5	27	**69,43**
63º	JOICE JANAINA PEROZIN GOLFETTI	2	2,93	36,5	28	**69,43**
64º	ADRIANA SANTOS REIS	2	2,31	43	22	**69,31**
65º	LUCIANA HEIL ROSA	2	0,65	46,5	20	**69,15**
66º	NATÁLIA EUGÊNIA DE SOUZA CAMPOS LONGO	2	1,48	35,5	30	**68,98**
67º	ELAINE KEILA DA CRUZ CARVALHO RODRIGUES	2	0,94	41	25	**68,94**
68º	VANUSA DE MELO DA SILVA	2	2,14	46	18	**68,14**
69º	ALESSANDRA PASOELO DE OLIVEIRA	2	0	41	25	**68**
70º	VIVIANE MANCCINI NEVES	0	2,83	39	26	**67,83**
71º	SONIA APARECIDA AVILA SALDANHA	2	1,22	40,5	24	**67,72**

Governo Municipal de Guapiaçu

72º	PERPETUO DONIZETTE PERALTA	0	3	35,5	29	**67,5**
73º	ALESSANDRA BABOS DA ROCHA CARDOSO	5	0,29	35	27	**67,29**
74º	ANA MARIA BONADIO VILELA	0	0	40	27	**67**
75º	LUCÍLIA MICHELLE DE SOUZA	2	0,98	41	23	**66,98**
76º	JULIANA CLAUDINO DA SILVA SAMPAIO	0	0,62	40	26	**66,62**
77º	ROSANGELA MACHADO SILVA CRIPPA	2	0,11	39,5	25	**66,61**
78º	IVANIL PERPÉTUA DA SILVA	5	2,54	40	19	**66,54**
79º	JAQUELINE PRISCILA DEZORDI PEREIRA	0	0	45,5	21	**66,5**

Professor Matemática						
	Nome Completo	**Títulos**	**Tempo**	**Plano**	**Entrevista**	**Total**
9º	LAURICENEA MONICA DE SOUZA	0	4,33	40	24	68,33

Professor Ciências						
	Nome Completo	**Títulos**	**Tempo**	**Plano**	**Entrevista**	**Total**
6º	VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	10	2,25	35	24	71,25
7º	DIOGO FERNANDO DA SILVA	0	1,51	40	27	68,51

Professor Educação Física						
	Nome Completo	**Títulos**	**Tempo**	**Plano**	**Entrevista**	**Total**
6º	NELSON RIBEIRO JUNIOR	0	0	50	30	80
7º	ROBSON MARCELO DA CRUZ	0	2,98	50	27	79,98
8º	JESSIKA CORDEIRO GIMENES	0	0,98	50	29	79,98
9º	DANIEL DA SILVA LIDUENHA	2	0,47	50	26	78,47

VI) Os convocados relacionados neste Edital que não comparecerem no prazo fixado de 72 horas (03 dias) (10/05/2021 à 12/05/2021), ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, serão considerados desistentes do Processo Seletivo 01/2021 e havendo necessidade será convocado o próximo candidato da referida disciplina. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que vai afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação na imprensa.
Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de Maio de 2021.

COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO